

GESTÃO INSTITUCIONAL E SAÚDE MENTAL NA REDE FEDERAL: O CUIDADO DE ADOLESCENTES EM INSTITUIÇÕES DESENHADAS PARA ADULTOS**INSTITUTIONAL MANAGEMENT AND MENTAL HEALTH IN THE BRAZILIAN FEDERAL NETWORK: CARING FOR ADOLESCENTS IN INSTITUTIONS DESIGNED FOR ADULTS****Wanessa Campos Mascarenhas¹****Orientadora: Rozineide Iraci Pereira da Silva²**

RESUMO: Este artigo analisa a gestão do cuidado em saúde mental na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cujos campi matriculam adolescentes em uma estrutura administrativa concebida segundo o modelo da educação superior. Realizou-se revisão bibliográfica narrativa, de abordagem qualitativa, apoiada em análise documental da legislação federal, com levantamento na SciELO, no Portal de Periódicos da CAPES, no Google Acadêmico e na Biblioteca Virtual em Saúde. O corpus reuniu vinte e uma fontes, organizadas em três categorias analíticas. Os resultados indicam que o aparato de cuidado dos Institutos Federais reproduz o modelo universitário, que pressupõe um estudante adulto capaz de procurar ajuda por iniciativa própria. A Lei nº 13.935/2019 e a Lei nº 14.819/2024 têm a execução ancorada em estruturas estaduais e municipais, sem previsão expressa sobre os campi federais. O estudante do ensino médio integrado tampouco figura nos principais levantamentos nacionais sobre saúde mental estudantil ou nos indicadores da Rede. Conclui-se que esse segmento ocupa uma zona de indefinição de governança, e propõem-se quatro eixos de gestão do cuidado derivados dessas condições.

Palavras-chave: Gestão institucional; Saúde mental estudantil; Educação profissional e tecnológica.

ABSTRACT: This article analyzes mental health care management in the Brazilian Federal Network of Professional, Scientific and Technological Education, whose campuses enroll adolescents within an administrative structure designed after the higher education model. A narrative literature review with a qualitative approach was carried out, supported by documentary analysis of federal legislation, with searches in SciELO, the CAPES Journal Portal, Google Scholar and the Virtual Health Library. The corpus comprised twenty-one sources, organized into three analytical categories. The results indicate that the care apparatus of the Federal Institutes reproduces the university model, which presupposes an adult student able to seek help on their own initiative. Law No. 13,935/2019 and Law No. 14,819/2024 rely on state and municipal structures for their implementation, with no express provision regarding federal campuses. Students in integrated upper secondary education are also absent from the main national surveys on student mental health and from the Network's indicators. The article concludes that this group occupies a zone of governance uncertainty and proposes four axes of care management derived from these conditions.

Keywords: Institutional management; Student mental health; Vocational and technological education.

RESUMEN: Este artículo analiza la gestión del cuidado en salud mental en la Red Federal de Educación Profesional, Científica y Tecnológica de Brasil, cuyos campus matriculan adolescentes en una estructura administrativa concebida según el modelo de la educación superior. Se realizó una revisión bibliográfica narrativa, de enfoque cualitativo, apoyada en el análisis documental de la

¹ Mestranda em Ciências da Educação, Christian Business School (CBS). nessa.campos@ifpi.edu.br.

² Ph.D. Doutora em Ciências da Educação, Mestra em Ciências da Educação pela Universidade Federal de Alagoas-UFAL, Psicopedagoga, Pedagoga, Analista do Comportamento Aplicada, Especialista em Escrita Acadêmica Avançada, Professora do Ensino Superior e professora orientadora da Christian Business School-CBS. E-mail: rozineide.pereira1975@gmail.com. ORCID: <https://orcid.org/0009-0000-6863-7874>.

legislación federal, con búsquedas en SciELO, en el Portal de Periódicos de la CAPES, en Google Académico y en la Biblioteca Virtual en Salud. El corpus reunió veintiuna fuentes, organizadas en tres categorías analíticas. Los resultados indican que el aparato de cuidado de los Institutos Federales reproduce el modelo universitario, que presupone un estudiante adulto capaz de buscar ayuda por iniciativa propia. La Ley nº 13.935/2019 y la Ley nº 14.819/2024 tienen su ejecución anclada en estructuras estatales y municipales, sin previsión expresa sobre los campus federales. El estudiante de la enseñanza media integrada tampoco figura en las principales encuestas nacionales sobre salud mental estudiantil ni en los indicadores de la Red. Se concluye que este segmento ocupa una zona de indefinición de gobernanza y se proponen cuatro ejes de gestión del cuidado derivados de esas condiciones.

Palabras clave: Gestión institucional; Salud mental estudiantil; Educación profesional y tecnológica.

INTRODUÇÃO

Um estudante de catorze anos matriculado no primeiro ano de um curso técnico integrado é, para o direito brasileiro, um adolescente sob proteção integral do Estatuto da Criança e do Adolescente (Brasil, 1990). Para a estrutura administrativa do campus onde estuda, ele é um discente, categoria que o coloca ao lado de graduandos e pós-graduandos e o submete, em boa parte dos casos, aos mesmos fluxos de atendimento e ao mesmo serviço de apoio psicológico. A análise aqui desenvolvida parte dessa dupla condição.

A Lei nº 11.892, de 2008, criou os Institutos Federais e reuniu em uma mesma estrutura multicampi cursos técnicos de nível médio, licenciaturas, bacharelados e programas de pós-graduação (Brasil, 2008). Pacheco (2011) descreve essa arquitetura como resposta a uma dívida histórica do Estado brasileiro com a formação profissional pública. A decisão trouxe uma consequência administrativa que tem recebido pouca atenção na literatura, pois instituições cuja governança e cujos serviços foram concebidos segundo o modelo da educação superior passaram a receber, em grande escala, estudantes que ainda cursam a educação básica.

No campo da saúde mental, essa herança aparece com clareza. A resposta institucional costuma organizar-se em torno do atendimento psicológico por demanda espontânea, complementado por auxílios da assistência estudiantil e por campanhas sazonais de sensibilização, arranjo descrito em estudos sobre instituições federais de ensino superior (Gomes et al., 2023; Oliveira; Silva, 2018). Esses dispositivos supõem um sujeito informado sobre a existência do serviço e disposto a procurá-lo por iniciativa própria. Entende-se que tal suposição encontra limites diante de um estudante de quinze anos, cuja procura por ajuda depende, com frequência, de que algum adulto perceba antes dele que há algo a ser cuidado.

O Estado brasileiro produziu, nos últimos anos, dois instrumentos voltados a esse público. A Lei nº 13.935, de 2019, determinou a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica (Brasil, 2019a). A Lei nº 14.819, de 2024, instituiu a Política Nacional de Atenção Psicossocial nas Comunidades Escolares, com a finalidade de articular de modo permanente as áreas de educação, saúde e assistência social no âmbito das escolas (Brasil, 2024). Ambos os diplomas foram concebidos para a escola, mas a leitura dos seus dispositivos de execução não permite identificar com clareza por qual via administrativa eles alcançariam um campus federal.

A relevância da questão decorre da escala do público envolvido. Os cursos técnicos integrados são uma das principais formas de oferta da Rede Federal, e o estudante que os frequenta passa neles boa parte da adolescência, em jornada mais extensa que a da escola regular. A discussão pública sobre sofrimento psíquico entre jovens ganhou densidade nos últimos anos sem que a produção acadêmica acompanhasse esse movimento no que se refere à educação profissional técnica de nível médio.

Diante desse quadro, o trabalho pergunta como se configura a gestão do cuidado em saúde mental para o estudante adolescente da Rede Federal, situado entre um aparato institucional herdado da educação superior e um arcabouço normativo escolar cuja execução não o menciona. O objetivo geral consiste em analisar essa zona de indefinição e propor eixos de gestão ajustados às condições identificadas. Como objetivos específicos, buscou-se caracterizar a especificidade do público adolescente matriculado nos campi federais, examinar o alcance administrativo dos instrumentos normativos de atenção psicossocial escolar e verificar a disponibilidade de dados sobre esse segmento nos levantamentos nacionais e nos indicadores da própria Rede.

MÉTODOS

Trata-se de estudo teórico de abordagem qualitativa e caráter exploratório-descritivo, desenvolvido por meio de revisão bibliográfica narrativa apoiada em análise documental da legislação federal pertinente. A revisão narrativa se adequa ao objetivo formulado porque a discussão sobre a especificidade do público adolescente na Rede Federal ainda é incipiente e se encontra dispersa entre a educação profissional, a psicologia escolar e a saúde coletiva. Entende-se que, em um campo com essa configuração, a leitura interpretativa rende mais que a agregação estatística de resultados.

O levantamento das fontes percorreu a Scientific Electronic Library Online (SciELO), o Portal de Periódicos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), o Google Acadêmico e a Biblioteca Virtual em Saúde (BVS), com os descritores saúde mental estudantil, ensino médio integrado, Institutos Federais, gestão institucional e atenção psicossocial escolar, combinados pelo operador booleano AND. Priorizaram-se publicações posteriores a 2018, com admissão de referências anteriores de valor conceitual. Somaram-se ao material os atos normativos federais citados, documentos oficiais do Ministério da Educação e publicações de organismos internacionais.

Foram incluídos artigos revisados por pares, dissertações, teses e documentos normativos que tratassem da relação entre gestão educacional e saúde mental de estudantes, com atenção preferencial aos que abordassem o ensino médio integrado. Excluíram-se materiais sem revisão por pares ou sem indicação clara de autoria. O corpus final reuniu vinte e uma fontes: doze artigos publicados em periódicos revisados por pares, um livro de referência teórica, quatro atos normativos federais e quatro documentos institucionais ou de organismos oficiais.

O tratamento da legislação seguiu procedimento distinto daquele aplicado à bibliografia. Cada diploma normativo foi lido integralmente, com registro do público a que se destina, do ente federativo responsável pela execução, das estruturas administrativas nomeadas como responsáveis e das fontes de custeio previstas. Esse registro permitiu comparar o desenho de execução dos instrumentos de atenção psicossocial escolar com a natureza jurídica de uma autarquia federal de ensino.

A análise organizou o material em três categorias construídas a partir da leitura do conjunto: a especificidade do público adolescente da Rede Federal, o alcance administrativo dos instrumentos normativos de atenção psicossocial escolar e a disponibilidade de dados sobre o segmento. A proposição dos eixos de gestão, apresentada ao final da discussão, decorre dessa análise e é contribuição própria deste trabalho, distinta das categorias que organizaram a leitura. Os resultados começam pelo quadro conceitual e normativo que sustenta essas categorias e seguem com a análise de cada uma delas.

A base empírica disponível impõe um registro. A produção acadêmica voltada especificamente à saúde mental no ensino médio integrado é reduzida, e boa parte do que se afirma adiante sobre a prevalência de sofrimento psíquico nesse público se apoia em duas revisões, a de Madaloz et al. (2023) e a de Andrade e Silva (2024). As afirmações sobre a articulação intersetorial nos campi federais apoiam-se sobretudo na metassíntese

de Carvalho et al. (2022), que reuniu quinze publicações produzidas por trabalhadores da própria Rede e é anterior à edição da Lei nº 14.819. Optou-se por explicitar esses limites, que condicionam o alcance das inferências construídas ao longo da discussão.

A leitura interpretativa aqui adotada assume o posicionamento analítico da pesquisadora como parte do método. As inferências construídas na discussão aparecem, por isso, de forma identificada, o que permite ao leitor distinguir o que provém das fontes daquilo que resulta da análise.

Por se tratar de pesquisa documental e bibliográfica, realizada a partir de fontes de domínio público e sem coleta de dados diretamente com seres humanos, o estudo não foi submetido a Comitê de Ética em Pesquisa, conforme dispensa prevista na Resolução nº 510, de 7 de abril de 2016, do Conselho Nacional de Saúde (Brasil, 2016).

RESULTADOS E DISCUSSÃO

A saúde mental estudantil como problema de gestão educacional

O reconhecimento da saúde mental como questão de política pública ganhou formulação abrangente no relatório mundial da Organização Mundial da Saúde, que trata o cuidado como responsabilidade distribuída entre diferentes setores e recomenda a sua incorporação aos ambientes onde as pessoas vivem, estudam e trabalham (OMS, 2022). Aplicada à educação, essa recomendação desloca o tema do campo exclusivamente clínico para o da gestão institucional, já que a escola passa a figurar como espaço de cuidado, para além de local onde o sofrimento se manifesta.

No Brasil, a produção que examina esse deslocamento se constituiu majoritariamente a partir da universidade. Gomes et al. (2023) mapearam ações e intervenções voltadas a estudantes em instituições de ensino superior e descrevem um repertório organizado em torno de atendimento psicológico, acolhimento a ingressantes e atividades de sensibilização. Oliveira e Silva (2018) examinam o papel da psicologia na promoção da saúde do estudante universitário e defendem atuação que ultrapasse o atendimento individual. Martins et al. (2022) investigam a percepção dos próprios estudantes sobre promoção da saúde no ensino superior e a sua relação com qualidade de vida, com resultados que sugerem que as ações institucionais nem sempre são reconhecidas como tais por seus destinatários.

Entende-se que esse repertório situa o cuidado em saúde mental entre as ações complementares de bem-estar, quando ele poderia figurar entre as condições de permanência. A distinção tem consequência prática, pois define se o tema disputa orçamento com outras prioridades institucionais ou se integra as obrigações da instituição para com quem nela ingressou.

Os estudos analisados permitem inferir que esse repertório se apoia em um pressuposto raramente enunciado, o de um estudante adulto, autônomo em relação à própria demanda e capaz de acionar o serviço quando dele necessita. O pressuposto é razoável no ensino superior. Sua transposição para instituições que atendem adolescentes é o objeto deste artigo.

O adolescente na educação profissional e tecnológica

A Rede Federal reúne, em uma mesma estrutura, níveis e modalidades de ensino distintos. Pacheco (2011) apresenta essa integração como projeto deliberado, voltado à superação da separação histórica entre formação geral e formação para o trabalho. O desenho produziu, entretanto, uma situação administrativa peculiar, na qual o estudante da educação básica passa a ser gerido por instâncias e instrumentos formulados para o ensino superior.

A condição jurídica desse estudante é distinta. O Estatuto da Criança e do Adolescente estabelece o regime de proteção integral e atribui às instituições de ensino deveres específicos, entre os quais a comunicação aos responsáveis legais e a notificação de suspeita de violência às autoridades competentes (Brasil, 1990). Esses deveres não incidem sobre o atendimento a estudantes adultos e alteram, na prática, o modo como um serviço de apoio psicológico pode operar.

A literatura sobre permanência acrescenta as condições materiais em que esse percurso se realiza. Dore e Lüscher (2011), em pesquisa sobre a educação técnica de nível médio em Minas Gerais, associam o abandono a um conjunto de fatores que inclui a necessidade de trabalhar durante o curso, a distância entre a residência e a escola e trajetórias escolares anteriores marcadas por reprovação. Silva et al. (2024) registram que a produção de pós-graduação sobre evasão e permanência no ensino técnico da Rede Federal é escassa, tendo localizado dez pesquisas no período de 2009 a 2020.

Barbosa e Oliveira (2022), em pesquisa desenvolvida no Instituto Federal de Rondônia, examinam os desafios do manejo pedagógico do sofrimento na adolescência em

contexto de educação profissional e tecnológica. Para os autores, a instituição escolar pode atuar como fator de estresse e adoecimento e dispõe, ao mesmo tempo, de potencial para promover a saúde mental dos estudantes. A formulação interessa à discussão aqui proposta porque situa o problema no plano das condições institucionais, sem reduzi-lo às características individuais de cada estudante.

O arcabouço normativo da atenção psicossocial escolar

A Lei nº 13.935, de 2019, determinou que as redes públicas de educação básica contem com serviços de psicologia e de serviço social prestados por equipes multiprofissionais (Brasil, 2019a). A Lei nº 14.819, de 2024, instituiu a Política Nacional de Atenção Psicossocial nas Comunidades Escolares, atribuiu a sua governança aos Grupos de Trabalho Intersetoriais do Programa Saúde na Escola e determinou que a sua implementação ocorra em articulação com o diploma anterior (Brasil, 2024).

Carvalho et al. (2022) oferecem a leitura empírica mais próxima do problema aqui examinado. Em metassíntese de quinze publicações produzidas por trabalhadores da própria Rede Federal sobre saúde do adolescente no âmbito escolar, os autores registram que as instituições da Rede dispõem de equipe de saúde própria e reúnem, por isso, condições para desenvolver ações do Programa Saúde na Escola. Identificam também facilidades e dificuldades no desenvolvimento dessas ações nos institutos federais e concluem que a produção científica sobre o tema permanece incipiente. O estudo é anterior à Lei nº 14.819, o que recomenda cautela na transposição dos seus achados para o cenário normativo atual.

Na perspectiva desta autora, o exame conjunto desses blocos sugere que norma e serviço existem e que a dificuldade está na correspondência entre eles, isto é, no modo como um aparato desenhado para adultos e uma política desenhada para redes municipais e estaduais se encontram, ou deixam de se encontrar, no campus que atende adolescentes.

Um público adolescente em uma instituição desenhada para adultos

A produção sobre saúde mental no ensino médio integrado é reduzida e converge em suas conclusões. Madaloz et al. (2023), em revisão dedicada aos discentes de cursos técnicos integrados dos Institutos Federais, identificaram prevalência significativa de ansiedade, depressão e estresse, associada à carga de trabalho intensa, à competição acadêmica, à pressão por resultados, à ausência de suporte emocional e às dificuldades de

transição para a vida acadêmica e profissional. Pacheco et al. (2020) chegaram a formulação próxima ao investigarem o que pensam sobre adoecimento mental os estudantes concluintes desses cursos.

Os estudos analisados permitem inferir que a carga horária ocupa posição de destaque entre esses fatores, na medida em que condiciona vários dos demais. O ensino médio integrado reúne, no mesmo percurso, a formação geral exigida da educação básica e a formação técnica de um curso profissionalizante, o que resulta em jornada superior à da escola regular. Em muitos campi soma-se a isso o deslocamento intermunicipal diário, em uma faixa etária que a literatura sobre desenvolvimento associa a maior vulnerabilidade emocional.

Andrade e Silva (2024), ao construírem o estado da questão sobre saúde mental e ensino médio integrado no Brasil entre 2010 e 2021, localizaram apenas oito produções sobre o tema. As autoras observam que os estudos privilegiam a mensuração de níveis de estresse, ansiedade e depressão e a sua correlação com o rendimento escolar, e associam o mal-estar discente à racionalidade neoliberal instaurada na política educacional brasileira. O quadro é coerente com o que Silva et al. (2024) descrevem para a pesquisa sobre evasão e permanência no ensino técnico da Rede.

Na perspectiva desta autora, o problema de gestão que decorre daí envolve sobretudo a adequação do serviço ao público a que se destina. O atendimento por demanda espontânea pressupõe alguém que reconheça o próprio sofrimento e saiba onde procurar. O estudante recém-ingresso no primeiro ano, vindo de outra escola e por vezes de outro município, nem sempre reúne essas condições. Quando o serviço existe e é pouco procurado, a leitura institucional mais comum atribui o resultado à divulgação insuficiente, e a hipótese de inadequação do próprio dispositivo, igualmente plausível, raramente é examinada.

Retoma-se aqui a dimensão jurídica mencionada anteriormente. O atendimento a estudante menor de idade envolve deveres que não incidem sobre o atendimento a adultos, entre eles a comunicação aos responsáveis legais e a notificação de situações de suspeita de violência (Brasil, 1990). Observa-se uma lacuna importante nesse ponto, uma vez que os estudos consultados discutem sigilo e encaminhamento a partir de referências formuladas para o público adulto, sem exame específico dessas obrigações em instituições que atendem adolescentes. A consequência recai sobre o profissional que atende, de quem se

exige decisão em situações para as quais a literatura de sua área oferece orientação apenas parcial.

Dois instrumentos normativos cujo alcance sobre o campus federal não está explicitado

A efetivação da Lei nº 13.935 tem sido conduzida sobretudo por meio de regulamentação estadual e municipal, com criação de cargos e previsão orçamentária nas respectivas secretarias de educação. Esse caminho difere daquele que rege a composição do quadro de pessoal de uma autarquia federal, provido por concurso público e dependente de autorização específica.

A Lei nº 14.819 avançou nesse terreno ao explicitar o desenho de execução, com governança atribuída aos Grupos de Trabalho Intersetoriais do Programa Saúde na Escola, responsáveis pelas ações nos territórios (Brasil, 2024). O texto legal remete, assim, às estruturas que operam o programa nos municípios, sem menção expressa às instituições da Rede Federal. Um campus de Instituto Federal não integra a rede municipal nem a rede estadual de ensino, ainda que esteja fisicamente situado em um território sob a coordenação desses grupos de trabalho.

Entende-se que a consequência é uma zona de indefinição. Nenhum dispositivo afasta a Rede Federal da política, e não se sustenta aqui a tese de uma exclusão normativa. O que falta é a indicação de como os campi federais nela se inserem, lacuna que tende a deixar a articulação intersetorial na dependência de iniciativas locais. Carvalho et al. (2022) já haviam registrado dificuldades no desenvolvimento das ações de saúde do adolescente nos institutos federais antes da edição da lei.

Essa leitura decorre da análise dos dispositivos de execução e comporta interpretação diversa. Um exame jurídico especializado poderia sustentar que a natureza pública dos campi federais basta para incluí-los na política, dispensando menção expressa, e o próprio estudo de Carvalho et al. (2022) aponta a equipe de saúde das instituições da Rede como condição favorável às ações do Programa Saúde na Escola. O argumento aqui é de outra ordem. Ainda que a inclusão se sustente juridicamente, a ausência de indicação operacional produz efeitos administrativos concretos sobre quem precisa executar a articulação no cotidiano do campus.

Descreve-se, portanto, um obstáculo de governança. Ele independe do grau de compromisso de cada campus com o tema, e é razoável supor que se apresente de modo semelhante em instituições com trajetórias bastante distintas nessa área.

A invisibilidade estatística do estudante do ensino médio integrado

A produção de dados reproduz a mesma assimetria. A Pesquisa Nacional de Perfil Socioeconômico e Cultural conduzida pela ANDIFES e pelo FONAPRACE, uma das principais fontes brasileiras sobre condições de vida e sofrimento psíquico em instituições federais, tem por universo os graduandos (ANDIFES; FONAPRACE, 2023). Revisões como a de Paula et al. (2020), sobre prevalência de sintomas de ansiedade, depressão e ideação suicida, também se voltam a estudantes universitários.

Os levantamentos escolares de abrangência nacional, por sua vez, têm como universo as redes de educação básica e raramente apresentam recorte específico para a rede federal. O estudante do ensino médio integrado de um Instituto Federal fica entre dois desenhos amostrais, sem ser objeto privilegiado de nenhum deles.

Os indicadores da própria Rede seguem o mesmo padrão. A Plataforma Nilo Peçanha padroniza a coleta e a divulgação dos dados acadêmicos dos Institutos Federais e se concentra em matrícula, retenção, evasão e conclusão (Brasil, 2019b). Entre os indicadores divulgados não se identificam variáveis relativas a saúde mental, à procura por atendimento psicossocial ou à composição de equipes multiprofissionais nos campi. O documento orientador do Ministério da Educação sobre superação da evasão e da retenção, que estruturou os planos institucionais de permanência e êxito, tampouco prevê indicadores dessa natureza (Brasil, 2014).

Na perspectiva desta autora, essa ausência produz um efeito prático que costuma passar despercebido. Um tema que não é medido dificilmente se converte em meta do Plano de Desenvolvimento Institucional, e sem meta costumam faltar dotação orçamentária própria e cobrança de resultado. A escassez de dados ajuda a explicar, nesse sentido, por que o tema permanece à margem da disputa interna por recursos.

Quatro eixos de gestão do cuidado para a Rede Federal

A partir da análise realizada, propõem-se quatro eixos de gestão do cuidado. Cada um corresponde a um achado específico, indicado no início da respectiva formulação, e tem alcance limitado às condições aqui examinadas.

O primeiro eixo, ligado à lacuna jurídica apontada na discussão sobre o público adolescente, trata da formação para a escuta, que precisa incorporar conteúdo legal. Capacitar docentes e técnicos a reconhecer sinais de sofrimento resolve parte da questão. Felipe e Prado (2024), ao investigarem a abordagem do sofrimento psíquico entre estudantes em um campus da Rede Federal, constataram que os docentes, ainda que majoritariamente egressos de licenciaturas, encontram dificuldades na identificação e no encaminhamento dessas situações, o que pode levar à invisibilização dos casos. Essa formação precisa tratar também dos deveres que incidem sobre o atendimento a menores de idade, definindo em que hipóteses a família deve ser comunicada e quando a notificação externa se torna obrigatória, bem como o que permanece protegido por sigilo. A insegurança quanto a esses limites tende a inibir o acolhimento e o registro do que foi acolhido.

Da indefinição normativa decorre o segundo eixo, relativo aos fluxos de cuidado, que precisam ultrapassar os limites do campus. Como a inserção da Rede Federal nos mecanismos de execução da Lei nº 14.819 não está explicitada, convém que cada instituição pactue formalmente com a rede de proteção do município onde o campus se localiza, incluindo a atenção básica, os serviços de atenção psicossocial voltados a crianças e adolescentes, a assistência social e o conselho tutelar. Entende-se por pactuação formal um instrumento escrito e revisado periodicamente, o que reduz a dependência de contatos pessoais entre profissionais, perdidos a cada mudança de equipe.

As condições materiais de frequência fundamentam o terceiro eixo, voltado às ações de pertencimento e convivência. A literatura sobre permanência associa o abandono na educação técnica de nível médio, entre outros fatores, à distância entre a casa e o campus e à necessidade de trabalhar (Dore; Lüscher, 2011). Um adolescente que se desloca diariamente entre municípios dispõe de pouca margem para atividades ofertadas fora do horário letivo. Ações situadas no contraturno tendem, por isso, a alcançar com menor frequência justamente os estudantes em condições mais adversas, o que recomenda prever alternativas dentro da jornada regular.

O último eixo responde à invisibilidade estatística. Enquanto não houver variáveis nacionais sobre o tema, o monitoramento depende de indicadores construídos pela própria instituição. Registrar o número de encaminhamentos internos e externos, o intervalo entre a identificação de uma situação e o primeiro atendimento, a existência de equipe multiprofissional em cada campus e a variação de frequência nas turmas de primeiro ano é

procedimento administrativamente viável e suficiente para converter o tema em objeto de acompanhamento institucional.

Esses eixos atuam sobre as condições institucionais do cuidado e não substituem o trabalho clínico especializado. Entende-se que, sem essas condições, o atendimento psicológico do campus tende a permanecer restrito à demanda que chega espontaneamente, deixando de fora parte dos estudantes que a literatura identifica como de maior risco.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O artigo buscou compreender como se configura a gestão do cuidado em saúde mental para o estudante adolescente da Rede Federal. A análise indica que esse estudante ocupa uma zona de indefinição. Está sob um aparato institucional herdado da educação superior, fora do alcance explícito dos dois instrumentos normativos de atenção psicossocial escolar e ausente dos grandes levantamentos nacionais e dos indicadores acadêmicos da própria Rede. Essas condições se alimentam umas das outras, pois sem dados as metas institucionais não se formulam, e sem metas diminui a pressão por estruturas capazes de alterar o formato herdado do serviço.

Algumas recomendações podem ser extraídas da análise. A primeira cabe à instância federal, à qual competiria definir de que modo a Rede Federal se insere nos mecanismos de execução da Lei nº 14.819, de 2024. Enquanto essa definição não vem, as instituições podem pactuar diretamente com as redes de proteção municipais, providência que exige mais decisão administrativa que recurso adicional. Os indicadores próprios podem ser construídos com a capacidade técnica e a plataforma de coleta de que a Rede já dispõe.

A discussão brasileira sobre saúde mental estudantil vem sendo produzida majoritariamente a partir da universidade, e as estruturas de cuidado da Rede Federal seguiram esse referencial mesmo depois que os seus campi passaram a atender outra faixa etária. Nomear esse segmento como objeto específico de política e de pesquisa é condição para que o cuidado a ele dirigido deixe de ser organizado por analogia.

O trabalho tem limitações que convém enunciar. Por ser bibliográfico e documental, trata do que a produção acadêmica e a legislação registram, sem observação da rotina dos campi, de modo que as inferências sobre a prática institucional têm caráter de hipótese. A base empírica é estreita, conforme declarado nos métodos, o que restringe as afirmações

sobre prevalência de sofrimento psíquico e articulação intersetorial. Os quatro eixos, por fim, permanecem no plano propositivo e ainda precisam de validação por especialistas e de teste em contextos concretos. Pesquisas que submetam essa matriz à apreciação de gestores da Rede por técnicas de consenso, como o método Delphi, e estudos de caso com coortes de ingressantes do ensino médio integrado ajudariam a responder às questões aqui deixadas em aberto.

REFERÊNCIAS

ANDRADE, F. R. B.; SILVA, G. G. Saúde mental e ensino médio integrado à educação profissional no Brasil: construindo o estado da questão. **Plurais: Revista Multidisciplinar**, v. 9, e024020, 2024.

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR (ANDIFES); FÓRUM NACIONAL DE PRÓ-REITORES DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS (FONAPRACE). **Pesquisa Nacional de Perfil Socioeconômico e Cultural dos(as) Graduandos(as) das Instituições Federais de Ensino Superior Brasileiras**. Brasília: ANDIFES, 2023.

BARBOSA, X. C.; OLIVEIRA, R. L. S. Comportamento autolesivo e ideação suicida na adolescência: desafios na Educação Profissional e Tecnológica. **Vértices**, v. 24, n. 2, p. 581-600, 2022.

BRASIL. Conselho Nacional de Saúde. Resolução nº 510, de 7 de abril de 2016. Dispõe sobre as normas aplicáveis a pesquisas em Ciências Humanas e Sociais. Brasília: Diário Oficial da União, 2016.

BRASIL. Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008. Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia. Brasília: Diário Oficial da União, 2008.

BRASIL. Lei nº 13.935, de 11 de dezembro de 2019. Dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica. Brasília: Diário Oficial da União, 2019a.

BRASIL. Lei nº 14.819, de 16 de janeiro de 2024. Institui a Política Nacional de Atenção Psicossocial nas Comunidades Escolares. Brasília: Diário Oficial da União, 2024.

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. Brasília: Diário Oficial da União, 1990.

BRASIL. Ministério da Educação. **Documento orientador para a superação da evasão e retenção na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**. Brasília: MEC/SETEC, 2014.

BRASIL. Ministério da Educação. **Plataforma Nilo Peçanha**: divulgação dos indicadores da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. Brasília: MEC/SETEC, 2019b.

CARVALHO, E. L. et al. Saúde do adolescente na rede federal de ensino brasileira: uma metassíntese. **Saúde em Debate**, v. 46, n. esp. 3, p. 227-243, 2022.

DORE, R.; LÜSCHER, A. Z. Permanência e evasão na educação técnica de nível médio em Minas Gerais. **Cadernos de Pesquisa**, v. 41, n. 144, p. 772-789, 2011.

FELIPPE, J. M. S.; PRADO, E. A. M. Sofrimento psíquico entre estudantes: a abordagem dos técnicos e dos docentes em uma instituição federal de educação profissional e tecnológica. **Revista Educar Mais**, v. 8, p. 202-218, 2024.

GOMES, L. M. L. S. et al. Saúde mental na universidade: ações e intervenções voltadas para os estudantes. **Educação em Revista**, v. 39, e40310, 2023.

MADALOZ, R. F. et al. Análise sobre a saúde mental dos adolescentes do ensino médio integrado dos institutos federais. **Cuadernos de Educación y Desarrollo**, v. 15, n. 10, p. 10248-10267, 2023.

MARTINS, R. C. C. et al. Percepção dos estudantes sobre promoção da saúde no ensino superior e qualidade de vida. **Revista Brasileira em Promoção da Saúde**, v. 35, p. 1-11, 2022.

OLIVEIRA, A. B.; SILVA, S. M. C. A Psicologia na promoção da saúde do estudante universitário. **Revista Psicologia, Diversidade e Saúde**, v. 7, n. 3, p. 363-374, 2018.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE (OMS). **World mental health report: transforming mental health for all**. Genebra: OMS, 2022.

PACHECO, E. **Institutos Federais**: uma revolução na educação profissional e tecnológica. São Paulo: Moderna, 2011.

PACHECO, F. A. et al. Adoecimento mental na educação profissional e tecnológica: o que pensam os estudantes concluintes de cursos técnicos integrados. **Revista Brasileira da Educação Profissional e Tecnológica**, v. 1, n. 18, e9173, 2020.

PAULA, W. et al. Prevalência de sintomas de ansiedade, depressão e ideação suicida entre estudantes universitários: uma revisão sistemática. **Brazilian Journal of Health Review**, v. 3, n. 4, p. 8739-8756, 2020.

SILVA, S. R. et al. Evasão e permanência no ensino técnico ofertado na Rede Federal: análise dos estudos da pós-graduação stricto sensu brasileira. **Revista Brasileira da Educação Profissional e Tecnológica**, v. 3, n. 24, e13205, 2024.